



245/95

Lei n. 285 de 4 de outubro de 1968

Dispõe sobre Convenio.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a assinar um convenio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER), para asfaltamento de vias públicas da sede ou dos distritos do município de Ouro Preto, ligando-as à Rodovia MG-56.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal